SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 23 de Novembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO X | Nº 2230

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)
APOSENTADORIA - IVONETE CORREIA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 103/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, inciso I, da Lei nº 427/2002, e em conformidade com o Processo nº 126/2015,

R E S O L V E:

1 – Tornar sem efeitos a Portaria nº 099/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba nº 2221, de 09 de novembro de 2018, que tornou sem efeitos a Portaria nº 010/2017, publicada no Semanário Oficial nº 610, de 14 a 20 de maio de 2017, que concedeu aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **IVONETE CORREIA DE OLIVEIRA**, Professora, matrícula nº 651, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação.

Caaporã, 22 de novembro de 2018.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

WILTON ALENCAR SANTOS DE SOUZA
Diretor Presidente do IPSEC

Publicado por:
Sóstenes Queiroz da Silva
Código Identificador:E078453E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2018

EXTRATO DE RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2018
1.0 - DO OBJETIVO
Contratação de profissionais especializados na área médica para prestação de serviços de consultas, exames, pequenas cirurgias entre outros serviços para o Município de Conceição/PB.
2.0 - DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.000 - SECRETARIA DE SAÚDE - 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 302 1012 2049 - COFINANCIAMENTO DOS PROG. DE MEDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSPITALAR; 10 301 1012 2076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA/3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
3.0 - DO PRAZO
O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do fornecimento dos serviços:
Serviço: Imediato
4.0 - DO REAJUSTE
Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.
Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.
5.0 - DO RESULTADO
Licitantes declarados vencedores e respectivos valores totais das contratações:
CLINICA MEDICA SANTA TEREZINHA LTDA – Valor: R$ 119.500,00;

Conceição - PB, 30 de Outubro de 2018.

OSVALDO CIRILO FERREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:6FC4B7CF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissionais especializados na área médica para prestação de serviços de consultas, exames, pequenas cirurgias entre outros serviços para o Município de Conceição/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 0004/2018.
DOTAÇÃO: Recursos: 06.000 - SECRETARIA DE SAÚDE - 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 302 1012 2049 - COFINANCIAMENTO DOS PROG. DE MEDIA E ALTA COMP.

AMB. E HOSPITALAR; 10 301 1012 2076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA/3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 50401/2018 - 01.11.18 - CLINICA MEDICA SANTA TEREZINHA LTDA - R$ 119.500,00

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:94E918EE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Conceição - PB, 31 de Outubro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da Chamada Pública nº 00004/2018, que objetiva: Contratação de profissionais especializados na área médica para prestação de serviços de consultas, exames, pequenas cirurgias entre outros serviços para o Município de Conceição/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- CLINICA MEDICA SANTA TEREZINHA LTDA.
CNPJ Nº. 18.932.153/0001-32
Valor: R$ 19.825,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:35439CAE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Conceição - PB, 31 de Outubro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Chamada Pública nº 00004/2018: Contratação de profissionais especializados na área médica para prestação de serviços de consultas, exames, pequenas cirurgias entre outros serviços para o Município de Conceição/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- CLINICA MEDICA SANTA TEREZINHA LTDA.
CNPJ Nº. 18.932.153/0001-32
Valor: R$ 19.825,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:53FE7F05

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00055/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00055/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Trator Agrícola de Pneus, destinado ao município de Condado, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DAFONTE VEICULOS, TRATORES, PECAS E SERVICOS LTDA - R$ 110.600,00.

Condado - PB, 29 de Outubro de 2018

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:8CD3BAF7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00055/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Trator Agrícola de Pneus, destinado ao município de Condado, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00055/2018. DOTAÇÃO: A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação correrá por conta de recursos consignados no orçamento da Prefeitura, Natureza de Despesa 449052, referente ao exercício de 2018. Os recursos financeiros para custear a referida despesa serão oriundos do Contrato de Repasse n° 840140/2016/MAPA/CAIXA e Recursos Próprios do Município de Condado. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00137/2018 - 29.10.18 - DAFONTE VEICULOS, TRATORES, PECAS E SERVICOS LTDA - R$ 110.600,00.

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:ED5E0BDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 023/2018

Contratante: Prefeitura Municipal deCondado
Contratado:PLANCON PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP.
Objeto: O prazo de vigência previsto no contrato n° 00080/2015, fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2018.
Fundamentação legal: Art. 57, § 1°, II da Lei 8.666/93.
Justificativa: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato n° 080/2015 e Art. 57, §1°, II, da Lei 8.666/93, devido a necessidade de análise e aprovação da reprogramação do Contrato de Repasse n° 793190/2013/MINISTERIO DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME pelo órgão financiador, a Caixa Econômica Federal, bem como por superveniência de fato excepcional, estranho à vontade das partes, referente atraso na liberação de recursos do Convênio pelo Governo Federal, motivo pelo qual, houve atraso na execução do cronograma físico da obra.
Data:27 de Julho de 2018.
Assinaturas:CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO, Prefeito do Município deCondado, ePLANCON PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

Condado,27 de Julho de 2018.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito de Condado

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:8650ABF6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 024/2018

Contratante: Prefeitura Municipal deCondado
Contratado:PLANCON PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP.
Objeto: O prazo de vigência previsto no contrato n° 00083/2015, fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2018**.**
Fundamentação legal: Art. 57, § 1°, II da Lei 8.666/93.
Justificativa: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato n° 083/2015 e Art. 57, §1°, II, da Lei 8.666/93, devido a necessidade de análise e aprovação da reprogramação do Contrato de Repasse n° 782572/2013/CEF/MINISTERIO DAS CIDADES pelo órgão financiador, a Caixa Econômica Federal.
Data:27 de Julho de 2018.
Assinaturas:CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO, Prefeito do Município deCondado, ePLANCON PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

Condado,27 de Julho de 2018.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito de Condado

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:EA1E61D6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 027/2018

Contratante: Prefeitura Municipal deCondado
Contratado:JOSÉ FREITAS - EPP.
Objeto: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 0182/2017, com acréscimo de R$ 13.553,26 (treze mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), nos termos do Art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93.
Fundamentação legal: Art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93.
Justificativa: Dar-se-á alteração contratual por acréscimo de quantitativos de produtos contratados, nos termos do Art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93.
Data:10 de Setembro de 2018.
Assinaturas:CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO, Prefeito do Município deCondado, eJOSÉ FREITAS - EPP.

Condado,10 de Setembro de 2018.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito de Condado

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:780E3426

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 030/2018

Contratante: Prefeitura Municipal deCondado
Contratado:POSTO DE COMBUSTÍVEIS BOA ESPERANÇA LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do preço da gasolina comum, de R$ 4,18 para R$ 4,55, em virtude do aumento nacional de combustíveis, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
Fundamentação legal: Art. 65, II, "d" c/c Art. 65, § 8° da Lei 8.666/93.
Justificativa: Dar-se-á alteração contratual,nos termos doArt.65, II, "d" c/c Art. 65, § 8° da Lei 8.666/93, para reajuste de preços constantes da Proposta de Preços,com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, conforme parecer técnico da Secretaria de Administração.
Data:17 de Setembro de 2018.
Assinaturas:CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO, Prefeito do Município deCondado, ePOSTO DE COMBUSTÍVEIS BOA ESPERANÇA LTDA.

Condado,17 de Setembro de 2018.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito de Condado

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:56E2790A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2018 AO CONTRATO N.º 05/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA, CNPJ: 08. 882. 524 / 0001 – 65 e **LIVRARIA E PAPELARIA RAYO LTDA - ME**, CNPJ: 20.413.221/0001-07.

CLÁUSULA PRIMEIRA

I – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira,** do Contrato originário nº 05/2018, sem alteração de objeto, em conformidade com as Cláusulas Décima Quarta e Décima Sexta do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 65º, § 1º, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista que a quantidade licitada dos itens vencidos pela contratante não serem suficientes até o termino da vigência do contrato.

DO VALOR ADITADO

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo será de **R$ 4.075,00 (Quatro Mil e Setenta e Cinco Reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 16.300,00 (Dezesseis Mil e Trezentos Reais),** perfaz um valor global de **R$ 20.375,00 (Vinte Mil Trezentoa e Setenta e Cinco Reais).**

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 05/2018, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Santa Teresinha– PB, 06 de novembro de 2018, TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:097255CA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00055/2018
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente João Pessoa, 66 - Centro - Alhandra - PB, às 09:00 horas do dia 10 de Dezembro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DOS LIVROS DIDÁTICOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 0003. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3256-1078. E-mail: pmalhandralicitacao2017@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Alhandra - PB, 22 de Novembro de 2018

ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:86FDE9DE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 76, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 24º e 25º, da Lei Municipal nº 139/2008.

RESOLVE:

DESIGNAR, a Senhora RAYSSA PEDRO CELESTINO, Diretora Do Departamento de Tributos, matricula nº 2231, para exercer a função de SECRETARIA ADJUNTA DAS FINANÇAS, cumulativa com a que já exerce, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara-PB, em 01 de novembro de 2018.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antônio Marcos Venâncio de Alcantara
Código Identificador:30E36E67

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR Nº 00010/2018

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2018
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Procuradoria Geral do Município, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2018, que objetiva: Aquisição de instrumentos musicais, destinados à atender todos que compõe o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV do município de Bernardino Batista/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BUDEGA DA MUSICA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME - R$ 3.690,00.

Bernardino Batista - PB, 22 de Novembro de 2018

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:C290CF3D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03/2018 AO CONTRATO N.º 68/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ: 08.874.984/0001-41 e **FABIANO DE CALDAS BATISTA – ME/PRESTCONTAS,** CNPJ: 16.747.441/0001-91.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 68/2017, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina as cláusulas Quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao Contrato n.º 68/2017 o valor de **R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais)**, que somado ao valor do primeiro aditivo de **R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais),** que somado ao valor do segundo aditivo de **R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)**, perfaz um valor global de **R$ 27.300,00 (Vinte e Sete Mil e Trezentos Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 68/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 22 de abril de 2019, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 68/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 22 de novembro de 2018, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:DF0435EB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 06/2018

OBJETO: Contratação de empresa para Construção de Uma Escola Padrão com 6 salas de Aula no Município de Catingueira - PB, nos termos do Convênio n.º 708/2017/SEE/PMC. Data e Local, às 09:00 horas do dia 10/12/2018, na sala de reuniões da CPL, na Rua Inácio Félix de Oliveira, S/n - Bairro Centro, Catingueira, CEP: 58.715-000.

Catingueira – PB, 22 de novembro de 2018.

VERLAN THOMAS PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:E6C33232

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Relatório Final apresentado pela Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio e observado parecer da Consultoria Jurídica referente ao Pregão Presencial nº 052/2018, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAIS HIGIÊNICOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB. HOMOLOGO** o presente processo licitatório em favor da empresa:

IVANILTON DA COSTA VIEIRA-ME
, inscrita no **CNPJ nº 26.465.390/0001-69,** com sede RUA TREZE DE MAIO,148, neste ato representado pelo senhor Ivanildo da Costa Vieira, CPF: 692.108.374-87 e com registro geral 1.487.317-SSPB.
Com o valor:**84.728,21(Oitenta e quatro mil setecentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos)**

J&M ARMARINHO E UTILIDADE DOMÉSTICA LTDA-ME.
, inscrita no **CNPJ nº 12.506.280/0001-93,** com sede na RUA sediada na avenida deputado soares Madrugas/N, Itaporanga-PB, neste ato representado pelo senhor Manoel Campos Pinto com CPF: 839.081.294-00 e registro geral 1.589.313 SSP/PB
Com o valor:**137.757,77**(Cento e trinta e sete mil setecentos e cinquenta e sete e setenta e sete centavos)**.**
Em consequência, fica convocado as licitantes vencedoras para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga – PB, 19 de novembro de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:AFB3293C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 076/2018
PREGAO PRESENCIAL 052/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAIS HIGIÊNICOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.** O Pregoeiro Oficial**,** no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 219/2017, e observadas as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 003, de 07 de janeiro de 2009, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, com o processo licitatório em epígrafe, em favor das **EMPRESAS:**

IVANILTON DA COSTA VIEIRA-ME.
Inscrita no **CNPJ nº 26.465.390/0001-69.**
Com sede RUA TREZE DE MAIO,148.
Com o valor: **84.728,21(Oitenta e quatro mil setecentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos)**

J&M Armarinho e Utilidade doméstica LTDA-ME, inscrita no **CNPJ nº 12.506.280/0001-93,** sediada na avenida deputado soares madruga S/N, Itaporanga-PB, Com o valor:**137.757,77**(Cento e trinta e sete mil setecentos e cinquenta e sete e setenta e sete centavos

ITAPORANGA – PB, 19 de NOVEMBRO de 2018

WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:2DD12DF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE 004/2017
CONTRATO N° 016/2017

Em vista dos argumentos jurídicos fundamentados e apresentados, acolho, na íntegra, todas as manifestações proferidas pelos órgãos deste Prefeitura, em face da documentação acostada e **RATIFICO** o TERMO ADITIVO, que objetiva a ampliação do prazo de vigência de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 na CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA EM GFIP, DIRF, RAIS E DCTF PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB**.** Junto à sociedade empresária **JOAQUIM VALERIANO NETO 04580691407**, com sede na RUA MANOEL MOREIRA DANTAS, 192 – JOAO SILVINO DA FONSECA, Itaporanga-PB, inscrita no **CNPJ N° 20.211.679/0001-75**, neste ato representado por seu Administrador JOAQUIM VALERIANO NETO, com **CPF Nº 045.806.914-07** portador do **RG n° 2672428 SSP/PB.**

Itaporanga - PB, 21 de novembro de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:A769828F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018
CONTRATO N° 067/2018
Em vista dos argumentos jurídicos fundamentados e apresentados, acolho, na íntegra, todas as manifestações proferidas pelos órgãos deste Prefeitura, em face da documentação acostada e **RATIFICO** o

TERMO ADITIVO, que objetiva a ampliação do prazo de vigência de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 na contratação de empresa especializada para realização de exames de imagem de forma parcelada para a secretaria municipal de saúde do município de Itaporanga-PB**.** Junto à sociedade empresária **VALE IMAGEM CLÍNICA DIAGNÓSTICA VALE DO PIANCÓ LTDA ME,** inscrito no **CNPJ 18.557.568/0001-73**, com sede na Rua com sede na Rua Irineu Rodrigues Da Silva, S/N, Itaporanga-PB.

Itaporanga - PB, 21 de novembro de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:4C0A429D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 679/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de das suas atribuições que lhes confere os arts. 64 V e art. 76, II, f, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em visa o disposto nos arts. 202, 207, 208 e 209 da Lei Complementar nº 04/96 e Decreto nº 37/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar instituído pelo Decreto nº 037/2017 e constituída através da portaria nº 266/2017 proceda à instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído a Servida Pública **THAIS BEZERRA VENTURA** qualificada nos autos do requerimento administrativo, tendo em vista a ausência ininterrupta ao serviço durante os meses de junho, julho, setembro e outubro do ano de 2018, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-Pb, em 22 de novembro de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:1E73AD59

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - LEI MUNICIPAL Nº 639/2018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

LEI MUNICIPAL Nº 639/2018, de 22 de novembro de 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda financeira para subvenção de aluguel social aos concessionários de box e outras dependências do Mercado Municipal, em virtude da respectiva reconstrução, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial as previstas no Art. 5º, incisos I e XXXVII, "a", Art. 12, inciso V, e Art. 52, inciso XXVII**,**

FAÇO SABER **que a Câmara Municipal aprovou e eu SANIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira aos concessionários de box e outras dependências ou espaços autônomos objeto de concessões públicas, no Mercado Municipal, pelo período que perdurar os trabalhos de reconstrução daquele prédio público.
§ 1° A concessão da ajuda financeira aqui autorizada limitar-se-á ao valor máximo de R$ 300,00 (trezentos reais) por mês, considerando-se o titular de cada concessão e de acordo com o tamanho da unidade autônoma (sala, box, quiosque, etc.) que vinha sendo ocupada por cada um.
§ 2º A ajuda financeira aqui autorizada destinar-se-á, prioritariamente, a ajudar no pagamento de aluguel de outro local fora do Mercado Público, com vistas a manter em funcionamento a atividade de comércio própria de cada concessionário.
§ 3° Cessará a ajuda em virtude de:
I – comprovada paralisação da atividade comercial ou empresarial que o concessionário mantinha no Mercado Público;
II – constatação de que o concessionário não está pagando aluguel em outro local, com a finalidade de manter sua atividade comercial;
III – término das obras de reconstrução do Mercado Público local e a consequente redistribuições dos espaços públicos a serem alcançados pelas novas concessões;
IV – ocorrência de qualquer outro motivo que, por si só, possa implicar na revogação da concessão anterior ou na impossibilidade de deferimento da nova concessão.

Art. 2º A concessão da ajuda financeira de que trata o art. 1° não assegura ao beneficiário qualquer direito, inclusive de indenização a qualquer título, somente podendo ser concedida nos limites das reais possibilidades financeiras do Município, a serem estimadas ou fixadas para cada exercício.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, os créditos adicionais ao orçamento vigente, nos valores suficientes à cobertura das despesas que vierem de ser realizadas em decorrência da aplicação desta Lei.

Parágrafo único. Para abertura de eventuais créditos adicionais de que trata este artigo, serão utilizados recursos orçamentários decorrentes da anulação de dotações ou de acréscimo de receitas, na forma prevista no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de JURIPIRANGA, em 22 de novembro de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:8A802697

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇO N.º 05/2018

Objeto: Reforma das Escolas Municipais de Ensino Fundamental Professor Cícero Rabelo Nogueira, Luiz de Sousa Primo, Fonseca, Manoel Antônio Simão e São Joaquim, nos termos do convênio n.º 215/2018/SEE/PMM. **O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Manaíra**, torna público aos demais

licitantes e interessados a interposição de Recurso Administrativo por parte das empresas **ALVES CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 08.651.840/0001-26 e **FS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 30.233.033/0001-42, quanto o julgamento da Comissão de Licitação que as considerou inabilitada**.** Assim, nos termos do Art. 109, § 3º da Lei n.º 8.666/93, fica o prazo de 5 (cinco)dias úteis, para os demais licitantes impugná-lo. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Manaíra – PB, 22 de novembro de 2018.

BENJAMIM HENRIQUES RABELO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:EB770719

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2018

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil, para a construção de um auditório na Unidade Básica de Saúde do Conjunto Novo Horizonte. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: COMIPA ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA - Valor: R$ 83.108,14. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1035. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.

Mataraca - PB, 22 de Novembro de 2018

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:4EB65F55

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2018 – CONTRATO Nº 007/2018

Termo Aditivo nº 001/2018 – Contrato nº 007/2018

Ementa: 001º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2018, que si celebram o Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa CONSTRUTORA MENDONÇA LTDA - ME na *Execução dos Serviços de Construção de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos*, de acordo com o Contrato de Repasse nº 1036740-71/2016 do MCIDADES/PLANEJAMENTO URBANO, forma abaixo:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, que entre si celebram, no presente termo aditivo ao **Contrato nº 007/2018** são partes: De um lado, **Prefeitura Municipal de Ouro Velho–PB**, devidamente qualificada no contrato originário, Praça Coronel Sérgio Dantas, nº 055, Centro, Ouro Velho/PB, CNPJ nº 08.872.459/0001-97, neste ato representada pela Prefeita Natalia Carneiro Nunes de Lira, Brasileira, Solteira, Dona de Casa, residente e domiciliada na Praça Coronel Sérgio Dantas, nº 085, Casa, Centro, Ouro Velho/PB, CPF nº 050.188.674-50, Carteira de Identidade nº 2928355 SSP/PB, e outro lado Empresa **CONSTRUTORA MENDONÇA LTDA - ME** da forma já qualificada no contrato originário, Sítio Paraíso, s/n, Prata/PB, CNPJ sob nº 18.044.473/0001-56, representantes legais ao final assinados, na ***Execução dos Serviços de Construção de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos*** do referido Município, de acordo com o **Contrato de Repasse nº 1036740-71/2016 do MCIDADES/PLANEJAMENTO URBANO**, nos autos da **Tomada de Preços nº 002/2018**, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Fundamentação Legal – Este Contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 de 08 de junho de 1994 e Lei nº 9.649/98 de 27 de maio de 1998, e demais legislações pertinentes que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objetivo ***acréscimo de prazo*** ao **Contrato nº 007/2018-CPL**, exclusivamente no tocante ao **Contrato de Repasse nº 1036740-71/2016 do MCIDADES/PLANEJAMENTO URBANO**, ***pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando em 27/09/2018 até 27/09/2019.***

Paragrafo Único – Justifica-se o presente termo aditivo em virtude de acréscimo de prazo, conforme justificativa do Engenheiro Fiscal deste Município.

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem firmes, inalteradas e em pleno vigor, todas às demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa **CONSTRUTORA MENDONÇA LTDA - ME** que não colidem com as estabelecidas neste termo aditivo.

Paragrafo Único – Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – A contratante providenciará a publicação do respectivo extrato de aditivo nos meios de publicações oficiais (Diário Municipal, Estadual e da União), no prazo máximo de até 20 (vinte) dias a conta da sua assinatura.

Paragrafo Único – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Prata – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho/PB, em 27 de setembro de 2018.

NATALIA CARNEIRO NUNES DE LIRA	***CONSTRUTORA MENDONÇA LTDA - ME***
Prefeita Municipal	Contratado
WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA	***DR. BRUNO SOARES ALCANTARA***
Secretário de Serviços Urbanos	Advogado – OAB/PB nº 21.401

TESTEMUNHAS:

_____

CPF: _____

TESTEMUNHAS:

_____

CPF: _____

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:2591C144

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00049/2018

O Município de Picuí – Prefeitura Municipal, torna público que em virtude de chamamento anterior não ter acudido interessados – sessão deserta, comunica que fará realizar á segunda chamada do Pregão Presencial nº 00049/2018, para o dia 05 de Dezembro de 2018 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.

Picuí - PB, 22 de Novembro de 2018

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6D2C722A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 418/2018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL PARA COBERTURA DAS DESPESAS ADIANTE DESCRIMINADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 1.744/2017 de 22/12/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20400 SECRETARIA DA FAZENDA		
2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FAZENDA		
04.123.1002.2007.3390390000.001 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA		2.000,00
	Valor Total da Ação (2007) R$	**2.000,00**
20600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS	**Valor Total do Órgão (20400) R$**	**2.000,00**
2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.2011.2082.3390390000.111 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA		4.000,00
	Valor Total da Ação (2082) R$	**4.000,00**
20900 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	**Valor Total do Órgão (20600) R$**	**4.000,00**
2065 MANTER ATIV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
25.752.1002.2065.3390390000.001 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA		18.000,00
	Valor Total da Ação (2065) R$	**18.000,00**
	Valor Total do Órgão (20900) R$	**18.000,00**
Valor Total R$		**24.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Descriminado nas seguintes dotações:

20900 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
1133 CONSTRUIR LAVANDERIAS COMUNITÁRIAS

15.452.2018.1133.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES		1.000,00
2013 MANTER ATIVIDADES DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA	**Valor Total da Ação (1133) R$**	**1.000,00**
26.782.2015.2013.3390300000.001 MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
2064 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA	**Valor Total da Ação (2013) R$**	**20.000,00**
15.452.1002.2064.3390920000.001 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		3.000,00
	Valor Total da Ação (2064) R$	**3.000,00**
	Valor Total do Órgão (20900) R$	**24.000,00**
Valor Total R$		**24.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BF86A616

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO CONTRATO Nº 0394/2018

OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus rural escolar- ore3.

CONTRATO N.º 0394/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB
CONTRATADO: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 06.020.318/0001-10
VALOR: R$ 457.824,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil Oitocentos e Vinte e Quatro Reais).
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1045 1002 Aquisição de Transporte Escolar - 4490.52 77162 Equipamentos e Material Permanente.

Pombal-PB, 22 de novembro de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito
Contratante

MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:3CCF28E0

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO CONTRATO Nº 0395/2018

OBJETO: Aquisição de veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus rural escolar- ore3.

CONTRATO N.º 0395/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB
CONTRATADO: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 06.020.318/0001-10
VALOR: R$ 228.912,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil Novecentos e Doze Reais).
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1045 1002 Aquisição de Transporte Escolar - 000129 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente -000130 4490.52 99 0015 Equipamentos e Material Permanente.

Pombal-PB, 22 de novembro de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito
Contratante

MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:0AD287DA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2018

A prefeitura Municipal de Princesa Isabel – PB torna público através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Doutor Arrojado Lisboa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, que realizará às 08:00 horas do dia 06 de Dezembro de 2018, na Rua Pedro Sobreira Duarte, Nº 018, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel/PB (Auditório da Secretaria de Saúde), do tipo menor preço por item, para: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar fornecimento parcelado de equipamentos para iluminação pública para as vias pública do Município de Princesa Isabel/PB, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34572419. E-mail: LICITAPRINCESA2017@GMAIL.COM.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Princesa Isabel - PB, 20 de Novembro de 2018

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:124D7F62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00048/2018

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00048/2018

A prefeitura Municipal de Princesa Isabel – PB torna público através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Doutor Arrojado Lisboa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, que realizará às 10:30 horas do dia 06 de Dezembro de 2018, na Rua Pedro Sobreira Duarte, Nº 018, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel/PB (Auditório da Secretaria de Saúde), do tipo menor preço por item, para: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar fornecimento parcelado de insumos da construção civil, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34572419. E-mail: LICITAPRINCESA2017@GMAIL.COM.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Princesa Isabel - PB, 20 de Novembro de 2018

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:9E6AB9BF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO

Ao Representante da Empresa
GRAFICA DOIS ESTADOS LTDA
CNPJ nº 01.142.517/0001-88
END: Rua Manoel Pedro, 292 – Centro – Catolé do Rocha/PB

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a **assinatura da Ata de Registro de Preços**, oriunda do **Pregão Presencial nº 040/2018.**

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 22 de novembro de 2018.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 007/2017

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:980B24C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO

Ao Representante da Empresa
ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA – ME
CNPJ nº 10.892.469/0001-36
END: Rua Manoel Goncalves de Melo, 220 Anexo A - Barra Nova, Caico/RN

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a **assinatura da Ata de Registro de Preços**, oriunda do **Pregão Presencial nº 040/2018.**

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 22 de novembro de 2018.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 007/2017

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:C9C1F04E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA 004 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2018 – ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA 004 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2018 – Abertura dos Envelopes Propostas

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que

objetiva: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de melhorias sanitárias domiciliares (MSD). Às 09:00 horas do dia 14/11/2018, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA - Presidente; LUCIANO CELINO FERREIRA DE MEDEIROS - Membro; JHONATE ROBSON CANDIDO DO NASCIMENTO - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública, onde estavam presentes os representantes das empresas: ALVES CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 08.651.840/0001-26 - O Senhor Jean Alves dos Santos, CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - ME - CNPJ: 24.606.073/0001-90, o senhor CAYO CESAR CONSERVA ALVES. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Conferidos os elementos apresentados. Analisadas as propostas o Presidente passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Considerados os valores ofertados por cada proponente, devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado:

ALVES CONSTRUÇÕES LTDA	Obra	1	357.265,81	357.265,81	1
MJC CONSTRUÇÕES LTDA	Obra	1	395.079,07	395.079,07	2
MAXIMO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	Obra	1	410.089,75	410.089,75	3
CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - ME	Obra	1	418.077,48	418.077,48	4
E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI	Obra	1	431.022,35	431.022,35	5

Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: ALVES CONSTRUÇÕES LTDA - Valor: R$ 357.265,81. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do inciso I, Alínea "b", Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O valor global constante da proposta apresentada, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA	***LUCIANO CELINO FERREIRA DE MEDEIROS***
Presidente da CPL	Membro
JHONATE ROBSON CANDIDO DO NASCIMENTO	***CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - ME***
Membro	Licitante
ALVES CONSTRUÇÕES LTDA	
Licitante	

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:12D25825

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/2018

COMISSÃO ESPECIAL DE CERTIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL

Edital 001-2018

A Comissão Especial de Enquadramento Funcional, criada pelo disposto no parágrafo 1º do artigo 8º da Lei Municipal n.º. 419/2018, e instituída por meio da Portaria PMSSU/GCPE Nº. 145, de 16 de novembro de 2018, na forma estabelecida no artigo 4º deste mesmo Ato Administrativo, faz saber a quem interessar possa que ficam CONVOCADOS todos os Agentes Comunitário de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE) que, em 14 de fevereiro do ano de 2006, encontravam-se em efetivo exercício de suas funções no Serviço Público de Saúde no Município, objetivando a certificação desta situação para fins de dispensa de concurso ou processo de seleção simplificada e consequente anotação de ingresso no quadro efetivo de pessoal da Poder Executivo, nos termos das seguintes regras:

1 - O enquadramento convocado por este Edital será ser precedido por meio de processo administrativo individual, examinado por esta Comissão Especial.
1.1 – Os ACSs e ACEs que se encontrem nesta situação deveram formalizar requerimento de enquadramento perante a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no período de 26 de novembro de 2018 a 26 de dezembro do ano de 2018, das 08h às 13h.

2 - A esta Comissão Especial caberá:
2.1 - Identificar e analisar a regularidade dos processos seletivos a que se refere à Lei Municipal n.º. 419/2018, que teve por objetivo selecionar candidatos para a função de ACS e ACE;
2.2 - Certificar que o profissional se submeteu à anterior processo de seleção pública;

3 - Para efeitos comprobatórios de certificação os ACSs e ACEs deverão, no ato do requerimento de que trata o Item 1.1 deste Edital, apresentar os seguintes documentos:
3.1 - Publicação na Impressa Oficial, para comprovação da divulgação do processo seletivo; e/ou,
3.2 - Edital, para comprovação dos requisitos para participação do processo seletivo; e/ou,
3.3 - Divulgação do resultado final do processo seletivo para comprovação de sua realização; e/ou,

4 - Na inexistência de documento referido no item anterior, serão considerados como comprobatório da divulgação do processo seletivo um ou mais dos seguintes documentos:
4.1 - Declaração de Instituição Municipal conveniada ao Município, atestando a sua realização e especificando a forma utilizada para divulgação;
4.2 - Declaração da Secretaria de Saúde, de que acompanhou a divulgação e realização dos processos seletivos;
4.3 - Publicação de reportagens sobre o processo seletivo.

5 - Na inexistência de documentos referidos nos itens anteriores, deste Edital, poderá ser apresentando como comprobatório dos requisitos de participação em processo seletivo um ou mais dos seguintes documentos:
5.1 - Ficha de inscrição;
5.2 - Prova escrita.

6 – Encerrado o prazo para apresentação dos requerimentos de enquadramento pelos ACSs e ACEs interessados, serão os mesmos analisados por esta Comissão, pelo exame da documentação apresentada, emitindo-se relatório individualizado sobre cada um dos pedidos, e os que forem certificados pela Comissão Especial terão seus nomes publicados na Impressa Oficial e por Edital.

7 – Do resultado da certificação proferido por esta Comissão caberá recurso no prazo de quinze dias.
7.1 – O recurso será protocolado perante a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no horário das 08h às 13h;
7.2 – Protocolado o recurso será ele submetido a deliberação inicial desta Comissão, que mantendo a sua decisão inicial o remeterá para julgamento do Chefe do Poder Executivo;
7.3 – Se a Comissão reformar a sua decisão inicial deverá publicar a sua nova decisão.

8 – Encerrada a fase de recursos a Comissão enviará os procedimentos individuais ao Chefe do Poder Executivo para homologação da certificação.

9 - A qualquer tempo, antes da data final fixada para apresentação dos requerimentos, poderá a Comissão, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando,

inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação dos pedidos.
10 - É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

11 - Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da Comissão.

12 - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão, com observância da legislação em vigor.

13 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Instrumento, prevalecerá o Foro da Comarca de Monteiro, Estado da Paraíba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14 - São partes integrantes do presente Edital os seguintes anexos:

- ANEXO ÚNICO
- Formulário de Requerimento de Enquadramento

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 22 de novembro de 2018.

HÉRICA MARIA TEIXEIRA MEDEIROS
Membro

DANILO CORREIA DA SILVA
Membro

FLÁVIA MARIA FERREIRA NEVES
Membro

ANEXO ÚNICO

Formulário de Requerimento de Enquadramento

Processo Administrativo n.º. _____ - REACS/ACE

REQUERIMENTO		
Nome:		
Endereço:		
Bairro:	**Cidade:** São Sebastião do Umbuzeiro (PB)	**Estado:** Paraíba
CEP.:	**Telefone:**	**Data de Nascimento:**
Cargo:	**Matrícula:**	**Lotação:** Secretaria da Saúde

Vem requerer à Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro (PB)
Enquadramento na situação de dispensa de concurso ou processo seletivo previsto Parágrafo Único do artigo 2º da EC 51/2006

Declaro que segue em anexo os seguintes documentos:
14. Informações Complementares:

_____
Assinatura do Requerente

Visto Protocolo:_____

Visto da Comissão de Enquadramento: _____

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), _____ de _____ de _____

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:02CB0FDE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2018
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 10:00 horas do dia 06 de Dezembro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de um veículo 0km tipo passeio. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (83) 8146-1430.
E-mail: cplsape1@gmail.com
Edital: www.sape.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br

Sapé - PB, 22 de Novembro de 2018

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:CBE54002

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SUPLEMENTAR

O Conselho Municipal de Saúde de Sapé/PB conforme a Lei N. 8.142/1990, como também, a alteração da Lei N. 1279/2018; que altera a composição dos membros deste Conselho. O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sapé/PB **SEVERINO ANTONIO DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais vem através deste CONVOCAR os Representantes dos segmentos acordados, composto por 01 TITULAR E 01 SUPLENTE de cada segmento, sendo eles:

• 01 Representante do Governo
• 01 Representante dos Trabalhadores de Saúde
• 01 Representante das Associações dos Idosos
• 01 Representante das Associações dos Deficientes do Município de Sapé/PB

Após as indicações, os segmentos deverão ENCAMINHAR os nomes ao CONSELHO juntamente com a cópia do RG, CPF do indicado e a cópia da Ata até o dia 21 de DEZEMBRO DE 2018, devendo estes fornecerem documentação comprobatória de legalidade e regularidade junto aos órgãos de controle e fiscalização dentro de suas áreas de atuação. Posteriormente, será providenciado a PORTARIA pelo Poder Executivo**.**

SEVERINO ANTONIO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sapé/PB

Sapé, 22 de Novembro de 2018

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:707A5BCF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2018 DISPENSA POR OUTROS MOTIVOS Nº 006/2018 - RATIFICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00006/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA PARA ABESTECIMENTO DE ÁGUA CARROS PIPAS, VISANDO A EXECUÇÃO DE SOCORRO E ASSISTÊNCIA AS VITIMAS DA SECA OCORRIDA NO ANO DE 2018, FIRMADO PELO CONVÊNIO Nº 214/2018, ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO DA PARAÍBA, REPRESENTADO DA GERENCIA EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ELINDOMAR VIANA

DA SILVA - R$ 18.000,00; JERRI ADRIANO DA CUNHA LUCENA - R$ 18.000,00; RICARDO DE SOUTO LIMA ARAUJO - R$ 18.000,00.

Soledade - PB, 22 de Novembro de 2018

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:691267D8

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00063/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00063/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SERVIÇOS DE SERRALHARIA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB (ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO PRESENCIAL 057/2018); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Soledade - PB, 22 de Novembro de 2018

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:7371C8E0

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2018

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00001/2018. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento pela Melhor Oferta de Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiro de Forma Parcelada, para Diversas Secretarias do Município de Soledade-pb. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Rosildo de Lima Silva - EPP - CNPJ 23.821.927/0001-98. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Centro Administrativo - Soledade - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 23 de Novembro de 2018

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:0D06BF48

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2018

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00002/2018. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento pela Melhor Oferta de Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiro de Forma Parcelada, para Diversas Secretarias do Município de Soledade-pb. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Rosildo de Lima Silva - EPP - CNPJ 23.821.927/0001-98. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Centro Administrativo - Soledade - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 23 de Novembro de 2018

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:0D23D2D2

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo: 00001/2018 ao Contrato nº 00131/2017 - CPL.
Processo: 00080/2017.
Modalidade: TOMADA DE PREÇO.
Licitação: 00005/2017.
Objeto: Acréscimo de 25% do Valor do Contrato Original.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE.
Contratada: MARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ nº 21.645.432/0001-20, Rua Lima Campos, 864, São Sebastião, Patos – PB.
Data Aditivo: 22/11/2018.
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:12707798

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
269/2018

Portaria nº 269/2018.

Uiraúna – Pb, 22/11.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,
RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO: JOSÉ JAILSON NOGUEIRA do Cargo Efetivo de **PROFESSOR,** junto a Secretaria de Educação até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria, conforme requerimento anexo.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB, em 22 de Novembro de 2018.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:F541BAF9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2018 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	19.964.120,00	19.964.120,00	1.526.282,22	7,65	10.015.163,63	50,17	9.948.956,37
RECEITAS CORRENTES	17.058.120,00	17.058.120,00	1.515.114,22	8,88	9.343.543,35	54,77	7.714.576,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	644.648,00	644.648,00	24.992,31	3,88	143.293,02	22,23	501.354,98
Impostos	629.648,00	629.648,00	24.992,31	3,97	141.276,02	22,44	488.371,98
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Taxas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	2.017,00	20,17	7.983,00
CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	80.000,00	80.000,00	3.312,16	4,14	16.652,13	20,82	63.347,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Valores Mobiliários	70.000,00	70.000,00	3.312,16	4,73	16.652,13	23,79	53.347,87
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	16.291.472,00	16.291.472,00	1.486.293,34	9,12	9.169.232,32	56,28	7.122.239,68
Transferências da União e suas Entidades	11.675.120,00	11.675.120,00	959.370,67	8,22	6.565.173,41	56,23	5.109.946,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	2.561.352,00	2.561.352,00	231.124,34	9,02	912.118,56	35,61	1.649.233,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.055.000,00	2.055.000,00	295.798,33	14,39	1.691.940,35	82,33	363.059,65
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.000,00	22.000,00	516,41	2,35	14.365,88	65,30	7.634,12
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.000,00	21.000,00	516,41	2,46	6.380,01	30,38	14.619,99
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	7.985,87 798,59		-6.985,87
RECEITAS DE CAPITAL	2.906.000,00	2.906.000,00	11.168,00	0,38	671.620,28	23,11	2.234.379,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Prof	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	19.964.120,00	19.964.120,00	1.526.282,22	7,65	10.015.163,63	50,17	9.948.956,37
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	19.964.120,00	19.964.120,00	1.526.282,22	7,65	10.015.163,63	50,17	9.948.956,37
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	19.964.120,00	19.964.120,00	1.436.685,48	9.546.757,50	10.417.362,50	1.727.360,47	9.089.457,87	10.874.662,13	8.995.784,85	0,00
DESPESAS CORRENTES	13.478.768,00	14.617.481,28	1.418.553,48	9.205.326,25	5.412.155,03	1.703.383,27	8.759.431,10	5.858.050,18	8.670.909,49	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.067.320,00	8.325.659,65	829.578,69	5.811.647,56	2.514.012,09	1.061.232,41	5.602.517,07	2.723.142,58	5.587.517,07	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	6.000,00	6.000,00	0,00	340,98	5.659,02	0,00	340,98	5.659,02	340,98	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.405.448,00	6.285.821,63	588.974,79	3.393.337,71	2.892.483,92	642.150,86	3.156.573,05	3.129.248,58	3.083.051,44	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.435.352,00	5.296.638,72	18.132,00	341.431,25	4.955.207,47	23.977,20	330.026,77	4.966.611,95	324.875,36	0,00
INVESTIMENTOS	6.253.352,00	5.137.638,72	1.632,00	226.253,38	4.911.385,34	500,00	225.121,38	4.912.517,34	219.969,97	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	182.000,00	159.000,00	16.500,00	115.177,87	43.822,13	23.477,20	104.905,39	54.094,61	104.905,39	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	19.964.120,00	19.964.120,00	1.436.685,48	9.546.757,50	10.417.362,50	1.727.360,47	9.089.457,87	10.874.662,13	8.995.784,85	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	19.964.120,00	19.964.120,00	1.436.685,48	9.546.757,50	10.417.362,50	1.727.360,47	9.089.457,87	10.874.662,13	8.995.784,85	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				468.406,13			925.705,76		1.019.378,78	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	19.964.120,00	19.964.120,00	1.436.685,48	10.015.163,63		1.727.360,47	10.015.163,63		10.015.163,63	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.333], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ Portaria Nº 495 de 2017										

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:B5781D72

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2018 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Setembro a Outubro 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.964.120,00	19.964.120,00	1.436.685,48	9.546.757,50	100,00	10.417.362,50	1.727.360,47	9.089.457,87	100,00	10.874.662,13	0,00
Legislativa	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00	0,00	740.000,00	0,00	0,00	0,00	740.000,00	0,00
Ação Legislativa	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00	0,00	740.000,00	0,00	0,00	0,00	740.000,00	0,00
Administração	2.123.000,00	2.436.000,00	188.436,40	1.975.511,65	20,69	460.488,35	351.125,73	1.771.259,49	19,49	664.740,51	0,00
Administração Geral	1.473.000,00	1.795.000,00	150.352,47	1.427.025,68	14,95	367.974,32	262.551,77	1.296.640,11	14,27	498.359,89	0,00
Administração Financeira	629.000,00	620.000,00	38.083,93	547.795,97	5,74	72.204,03	88.573,96	473.929,38	5,21	146.070,62	0,00
Controle Interno	21.000,00	21.000,00	0,00	690,00	0,01	20.310,00	0,00	690,00	0,01	20.310,00	0,00
Assistência Social	1.642.000,00	1.653.500,00	114.610,93	587.347,51	6,15	1.066.152,49	114.454,52	568.365,03	6,25	1.085.134,97	0,00
Assistência ao Idoso	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Assistência Comunitária	1.637.000,00	1.652.500,00	114.610,93	587.347,51	6,15	1.065.152,49	114.454,52	568.365,03	6,25	1.084.134,97	0,00
Saúde	3.835.000,00	4.000.000,00	342.249,36	2.009.307,19	21,05	1.990.692,81	376.763,10	1.975.330,33	21,73	2.024.669,67	0,00
Administração Geral	1.498.000,00	1.507.000,00	167.330,90	995.587,51	10,43	511.412,49	171.575,67	991.023,22	10,90	515.976,78	0,00
Atenção Básica	2.192.000,00	2.177.110,35	155.232,17	838.371,50	8,78	1.338.738,85	185.251,14	809.708,93	8,91	1.367.401,42	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.000,00	62.000,00	1.130,00	29.749,62	0,31	32.250,38	1.130,00	29.749,62	0,33	32.250,38	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	25.000,00	121.000,00	10.353,64	95.636,86	1,00	25.363,14	10.353,64	95.636,86	1,05	25.363,14	0,00
Vigilância Sanitária	50.000,00	56.889,65	353,85	9.783,32	0,10	47.106,33	603,85	9.033,32	0,10	47.856,33	0,00
Vigilância Epidemiológica	50.000,00	76.000,00	7.848,80	40.178,38	0,42	35.821,62	7.848,80	40.178,38	0,44	35.821,62	0,00
Educação	5.427.820,00	5.540.820,00	553.124,85	2.993.435,21	31,36	2.547.384,79	555.429,83	2.961.755,68	32,58	2.579.064,32	0,00
Ensino Fundamental	5.152.500,00	5.198.500,00	528.745,39	2.903.502,43	30,41	2.294.997,57	530.812,88	2.872.721,70	31,60	2.325.778,30	0,00
Ensino Médio	14.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00
Ensino Superior	50.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Educação Infantil	169.320,00	159.320,00	0,00	0,80	0,00	159.319,20	0,00	0,00	0,00	159.320,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	21.500,00	106.500,00	24.379,46	89.931,98	0,94	16.568,02	24.616,95	89.033,98	0,98	17.466,02	0,00
Educação Especial	20.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Cultura	841.352,00	717.852,00	2.700,00	173.378,51	1,82	544.473,49	16.446,93	163.231,86	1,80	554.620,14	0,00
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	45.000,00	33.000,00	0,00	2.544,70	0,03	30.455,30	0,00	2.544,70	0,03	30.455,30	0,00
Difusão Cultural	781.352,00	669.852,00	2.700,00	170.833,81	1,79	499.018,19	16.446,93	160.687,16	1,77	509.164,84	0,00
Urbanismo	2.980.500,00	2.618.500,00	163.619,82	1.116.009,21	11,69	1.502.490,79	178.738,49	1.012.317,74	11,14	1.606.182,26	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.542.000,00	2.268.000,00	158.376,23	886.824,51	9,29	1.381.175,49	153.032,64	864.646,66	9,51	1.403.353,34	0,00
Serviços Urbanos	438.500,00	350.500,00	5.243,59	229.184,70	2,40	121.315,30	25.705,85	147.671,08	1,62	202.828,92	0,00
Habitação	0,00	495.000,00	0,00	0,00	0,00	495.000,00	0,00	0,00	0,00	495.000,00	0,00
Extensão Rural	0,00	495.000,00	0,00	0,00	0,00	495.000,00	0,00	0,00	0,00	495.000,00	0,00
Saneamento	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
Agricultura	1.956.500,00	1.240.500,00	71.944,12	689.768,22	7,23	550.731,78	134.401,87	635.197,74	6,99	605.302,26	0,00
Extensão Rural	1.956.500,00	1.240.500,00	71.944,12	689.768,22	7,23	550.731,78	134.401,87	635.197,74	6,99	605.302,26	0,00
Comércio e Serviços	89.500,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Promoção Comercial	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Turismo	74.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00
Desporto e Lazer	278.448,00	248.448,00	0,00	2.000,00	0,02	246.448,00	0,00	2.000,00	0,02	246.448,00	0,00
Desporto Comunitário	278.448,00	248.448,00	0,00	2.000,00	0,02	246.448,00	0,00	2.000,00	0,02	246.448,00	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	19.964.120,00	19.964.120,00	1.436.685,48	9.546.757,50	100,00	10.417.362,50	1.727.360,47	9.089.457,87	100,00	10.874.662,13	0,00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:1F480253

